



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.502
DE 07 DE MARÇO DE 2014

Denomina Avenida “Presidente Juscelino Kubitschek”, a avenida a ser implantada no Município de Aracaju, projetada sob a designação de Avenida Perimetral Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A avenida a ser implantada no Município de Aracaju, projetada sob a designação de Avenida Perimetral Oeste, é denominada Avenida “Presidente Juscelino Kubitschek”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 07 de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 159º da Emancipação Política do Município.


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU


Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento


Luiz Durval Machado Tavares
Secretário Municipal da Infraestrutura


Marlene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo